

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/ 2026

CONTRATANTE: Poder Executivo do Município de Cedro do Abaeté.

BENEFICIÁRIO: Gelcimar Maximo Moreira

OBJETO: Contratação de empresa apta e especializada para o fornecimento de materiais de expediente e papelaria para atender demandas das Secretarias do Município de Cedro do Abaeté..

VALOR DO REGISTRO DE PREÇO. R\$ 17.951,45 (dezesete mil e novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 1 (UM) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente a assinatura ou data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 3/2026 - Processo nº 20/2026

Entre o **Poder Executivo do Município de Cedro do Abaeté**, a **Prefeitura Municipal**, com sede na Rua Cel. José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor JOSE ROSA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Gelcimar Maximo Moreira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32 589 188/0001-41, sediada na rua castelo brancon nº 1304, volta do brejo, 35640000 na cidade de Pompéu, Estado de MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GELCIMAR MAXIMO MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 07154398639, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Registro de Preço, decorrente do que consta no Processo nº 20/2026, Pregão Eletrônico nº 3/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa apta e especializada para o fornecimento de materiais de expediente e papelaria para atender demandas das Secretarias do Município de Cedro do Abaeté..

1.2. Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição a proposta dos contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

Lote 1			
Lote: 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Alfinete n. 01, para mapas ou quadro de avisos.	2,00 Caixa	R\$ 3,00	R\$ 6,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 1		x1	R\$ 6,00

Lote 2			
Lote: 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Almofada para carimbo nº 03. Material: caixa em plástico, almofada esponja absorvente revestida de tecido. Cor a escolher.	10,00 Unidade	R\$ 5,50	R\$ 55,00
Marca: RADEX	Fabricante: RADEX	Modelo: --	
Total Lote 2		x1	R\$ 55,00

Lote 3			
Lote: 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Apagador para quadro branco, fabricado em plástico resistente, com feltro de alta qualidade e depósito para 2 pincéis.	50,00 Unidade	R\$ 4,20	R\$ 210,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 3		x1	R\$ 210,00

Lote 4			
Lote: 4			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Apontador escolar com depósito retangular, confeccionado em material plástico resistente e lâmina inoxidável.	100,00 Unidade	R\$ 0,80	R\$ 80,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 4		x1	R\$ 80,00



Lote 11

Lote: 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Borracha escolar	10,00 Caixa	R\$ 12,20	R\$ 122,00
Marca: RED BOR	Fabricante: RED BOR	Modelo: --	
Total Lote 11		x1	R\$ 122,00

Lote 12

Lote: 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Borracha escolar, n. 40, cor branca.	10,00 Caixa	R\$ 9,40	R\$ 94,00
Marca: RED BOR	Fabricante: RED BOR	Modelo: --	
Total Lote 12		x1	R\$ 94,00

Lote 17

Lote: 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caixa Arquivo 415 X 190 X 305 mm - Papelão onda simples revestido em cartão kraft reciclado para o arquivo de documentos diversos. Gramatura: 380g/m2	300,00 Unidade	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
Marca: FRAMA	Fabricante: FRAMA	Modelo: --	
Total Lote 17		x1	R\$ 1.800,00

Lote 22

Lote: 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caneta esferográfica, corpo hexagonal, em material transparente. Cores azul, vermelha, preta e verde.	50,00 Caixa	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
Marca: BIC	Fabricante: BIC	Modelo: --	
Total Lote 22		x1	R\$ 1.850,00

Lote 25

Lote: 25

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caneta hidrográfica, ponta fina com tampa antiasfixiante. Caixa com 12 unidades e cores diversas.	200,00 Caixa	R\$ 4,00	R\$ 800,00





Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --
Total Lote 25	x1	R\$ 800,00

Lote 26			
Lote: 26			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caneta marca-texto, cores fluorescentes.	100,00 Unidade	R\$ 0,90	R\$ 90,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 26	x1	R\$ 90,00	

Lote 29			
Lote: 29			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caneta retro projetor, cor preta. Caneta 2,0mm, escrita para acetato, PVC, poliéster, tinta à base de álcool, caixa com 12 unidades.	10,00 Unidade	R\$ 18,50	R\$ 185,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 29	x1	R\$ 185,00	

Lote 30			
Lote: 30			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caneta retro projetor, cor vermelha. Caneta 2,0mm, escrita para acetato, PVC, poliéster, tinta à base de álcool, caixa com 12 unidades.	10,00 Unidade	R\$ 18,50	R\$ 185,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 30	x1	R\$ 185,00	

Lote 31			
Lote: 31			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caneta retroprojetor azul, caneta 2,0mm, escrita para acetato, PVC, poliéster, tinta à base de álcool, caixa 12 unidades.	10,00 Unidade	R\$ 18,50	R\$ 185,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 31	x1	R\$ 185,00	

Lote 32			
Lote: 32			





Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cartela de Bingo	10,00 Bloco	R\$ 3,25	R\$ 32,50
Marca: TAMOIOS	Fabricante: TAMOIOS	Modelo: --	
Total Lote 32	x1		R\$ 32,50

Lote 36

Lote: 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Clips galvanizado, tamanho 0.	5,00 Caixa	R\$ 2,00	R\$ 10,00
Marca: CLIPS TOP	Fabricante: CLIPS TOP	Modelo: --	
Total Lote 36	x1		R\$ 10,00

Lote 37

Lote: 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Clips galvanizado, tamanho 1/0.	5,00 Caixa	R\$ 2,00	R\$ 10,00
Marca: CLIPS TOP	Fabricante: CLIPS TOP	Modelo: --	
Total Lote 37	x1		R\$ 10,00

Lote 38

Lote: 38

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Clips galvanizado, tamanho 2/0.	5,00 Caixa	R\$ 3,00	R\$ 15,00
Marca: CLIPS TOP	Fabricante: CLIPS TOP	Modelo: --	
Total Lote 38	x1		R\$ 15,00

Lote 39

Lote: 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Clips galvanizado, tamanho 3/0.	5,00 Caixa	R\$ 2,00	R\$ 10,00
Marca: CLIPS TOP	Fabricante: CLIPS TOP	Modelo: --	
Total Lote 39	x1		R\$ 10,00





Lote 40			
Lote: 40			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Clips galvanizado, tamanho 6/0.	5,00 Caixa	R\$ 2,00	R\$ 10,00
Marca: CLIPS TOP	Fabricante: CLIPS TOP	Modelo: --	
Total Lote 40		x1	R\$ 10,00

Lote 41			
Lote: 41			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Clips galvanizado, tamanho 8/0.	65,00 Caixa	R\$ 3,00	R\$ 195,00
Marca: CLIPS TOP	Fabricante: CLIPS TOP	Modelo: --	
Total Lote 41		x1	R\$ 195,00

Lote 47			
Lote: 47			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Compasso escolar, fabricado em metal, com regulador de ponta.	10,00 Unidade	R\$ 5,12	R\$ 51,20
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 47		x1	R\$ 51,20

Lote 58			
Lote: 58			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Estilete escolar, fabricado em plástico resistente, lâmina em aço inoxidável. Lâmina 9mm.	50,00 Unidade	R\$ 1,20	R\$ 60,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 58		x1	R\$ 60,00

Lote 59			
Lote: 59			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Extrator de grampos, tipo espátula, fabricado em chapa de aço.	20,00 Unidade	R\$ 2,30	R\$ 46,00



Marca: CLIPS TOP	Fabricante: CLIPS TOP	Modelo: --
Total Lote 59	x1	R\$ 46,00

Lote 65			
Lote: 65			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fita Adesiva Transparente 12 mm x 40 m.	150,00 Unidade	R\$ 1,00	R\$ 150,00
Marca: KORETECH	Fabricante: KORETECH	Modelo: --	
Total Lote 65	x1	R\$ 150,00	

Lote 66			
Lote: 66			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fita adesiva transparente 25mm/50mts, corte fácil, desenrolamento suave. Adesão instantânea.	200,00 Unidade	R\$ 2,10	R\$ 420,00
Marca: KORETECH	Fabricante: KORETECH	Modelo: --	
Total Lote 66	x1	R\$ 420,00	

Lote 67			
Lote: 67			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fita adesiva transparente. Dimensões 45mm x 50m.	100,00 Rolo	R\$ 3,99	R\$ 399,00
Marca: KORETECH	Fabricante: KORETECH	Modelo: --	
Total Lote 67	x1	R\$ 399,00	

Lote 70			
Lote: 70			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fita corretiva. Dimensões 5mm x 6m.	100,00 Unidade	R\$ 3,40	R\$ 340,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 70	x1	R\$ 340,00	

Lote 71			
Lote: 71			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





Fita crepe, na cor branca, medindo 19mm/50m, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações.	100,00 Unidade	R\$ 3,45	R\$ 345,00
Marca: KORETECH	Fabricante: KORETECH	Modelo: --	
Total Lote 71	x1		R\$ 345,00

Lote 77

Lote: 77

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Folhas de EVA. Dimensões 40cm x 60cm. Espessura 2mm. Cores variadas com glitter.	300,00 Unidade	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 77	x1		R\$ 1.125,00

Lote 78

Lote: 78

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Folhas de EVA. Dimensões 40cm x 60cm. Espessura 2mm. Cores variadas.	300,00 Unidade	R\$ 1,90	R\$ 570,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 78	x1		R\$ 570,00

Lote 80

Lote: 80

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Giz de cera. Dim.: 13.7 x 1.3 x 11.1 cm	120,00 Caixa	R\$ 4,30	R\$ 516,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 80	x1		R\$ 516,00

Lote 81

Lote: 81

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Gominha em látex n°18 tipo argola pct com 100 gramas.	80,00 Unidade	R\$ 3,80	R\$ 304,00
Marca: RED BOR	Fabricante: RED BOR	Modelo: --	
Total Lote 81	x1		R\$ 304,00





Lote 82			
Lote: 82			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grafite	70,00 Caixa	R\$ 3,00	R\$ 210,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 82		x1	R\$ 210,00

Lote 83			
Lote: 83			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampeador fabricado em metal, profissional, utiliza grampos n. 24/8 para 20-50 fls; n. 24/10 para 40-70fls; n. 23/8 para 20-50fls; n. 23/10 para 40-70fls; n. 23/13 para 70-100 fls. e n. 9/14 para 80-110 fls	10,00 Unidade	R\$ 57,45	R\$ 574,50
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 83		x1	R\$ 574,50

Lote 93			
Lote: 93			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampo galvanizado, n. 26/6.	30,00 Caixa	R\$ 3,30	R\$ 99,00
Marca: CLIPS TOP	Fabricante: CLIPS TOP	Modelo: --	
Total Lote 93		x1	R\$ 99,00

Lote 98			
Lote: 98			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lápis 6B, corpo de madeira sextavado, com grafite inteiro, sem emendas.	50,00 Unidade	R\$ 0,80	R\$ 40,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 98		x1	R\$ 40,00

Lote 100			
Lote: 100			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lápis de Cor	50,00 Caixa	R\$ 7,75	R\$ 387,50





Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --
Total Lote 100	x1	R\$ 387,50

Lote 103			
Lote: 103			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Livro Ata 100 folhas - Material: Papel Alta Alvura Quantidade Folhas: 100 UN Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 298 MM Largura: 203 MM Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens	10,00 Unidade	R\$ 15,25	R\$ 152,50
Marca: GRIFF	Fabricante: GRIFF	Modelo: --	
Total Lote 103	x1	R\$ 152,50	

Lote 106			
Lote: 106			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Massinha de modelar, escolar, não tóxica, caixa com 15 unidades e cores variadas.	150,00 Caixa	R\$ 10,30	R\$ 1.545,00
Marca: ACRILEX	Fabricante: ACRILEX	Modelo: --	
Total Lote 106	x1	R\$ 1.545,00	

Lote 107			
Lote: 107			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Massinha para modelar com 12 cores super macia, não gruda nas mãos e não esfarela; 180 gramas.	150,00 Unidade	R\$ 3,40	R\$ 510,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 107	x1	R\$ 510,00	

Lote 116			
Lote: 116			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Papel cartão duplex, fosco, dimensões 40cm/70cm cores variadas.	60,00 pacote	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
Marca: GRIFF	Fabricante: GRIFF	Modelo: --	
Total Lote 116	x1	R\$ 1.500,00	

Lote 118			
Lote: 118			





Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Papel Color Set 66cm x48cm. Gramatura: 110 G/M2	320,00 Unidade	R\$ 0,95	R\$ 304,00
Marca: GRIFF	Fabricante: GRIFF	Modelo: --	
Total Lote 118	x1		R\$ 304,00

Lote 120

Lote: 120

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Papel Crepom 2m x 48cm. Gramatura: 18 G/M2.	120,00 Unidade	R\$ 1,75	R\$ 210,00
Marca: ART FLOC	Fabricante: ART FLOC	Modelo: --	
Total Lote 120	x1		R\$ 210,00

Lote 125

Lote: 125

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pasta com aba e elástico em cartão duplex (250 a 270 g/m2), formato 353x240mm, plastificado com plástico transparente.	100,00 Unidade	R\$ 1,95	R\$ 195,00
Marca: FRAMA	Fabricante: FRAMA	Modelo: --	
Total Lote 125	x1		R\$ 195,00

Lote 127

Lote: 127

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pasta com aba e elástico, fabricada em plástico resistente e transparente. Tamanho ofício. Sem dorso.	80,00 Unidade	R\$ 2,00	R\$ 160,00
Marca: PLASCON	Fabricante: PLASCON	Modelo: --	
Total Lote 127	x1		R\$ 160,00

Lote 128

Lote: 128

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pasta sanfonada com 12 divisões. Duplicata 240mmx180mm. Polipropileno	25,00 Unidade	R\$ 19,45	R\$ 486,25
Marca: ACP	Fabricante: ACP	Modelo: --	
Total Lote 128	x1		R\$ 486,25





Lote 133			
Lote: 133			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pistola Aplicadora Cola Quente 20w Bivolt Bico Fino 8 mm	10,00 Unidade	R\$ 17,90	R\$ 179,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 133		x1	R\$ 179,00

Lote 134			
Lote: 134			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pistola de cola bivolt 40w de potência com cabo de energia de 80 cm e botão liga/desliga.	17,00 Unidade	R\$ 31,00	R\$ 527,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo: --	
Total Lote 134		x1	R\$ 527,00

Lote 135			
Lote: 135			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Porta-Lápis/Clipe/Lembrete 228mm x65mm x90mm	50,00 Unidade	R\$ 9,80	R\$ 490,00
Marca: DELLO	Fabricante: DELLO	Modelo: --	
Total Lote 135		x1	R\$ 490,00

Lote 157			
Lote: 157			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Transferidor escolar, 360º, fabricado em material plástico transparente e resistente, pouca flexibilidade.	60,00 Unidade	R\$ 1,85	R\$ 111,00
Marca: WALEY	Fabricante: WALEY	Modelo: --	
Total Lote 157		x1	R\$ 111,00

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades





para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

3.1 - Do Local de Entrega dos Itens:

3.1.1 - A entrega deverá ser realizada no endereço: Avenida Coronel Francisco Guimarães, nº 87, Centro, Cedro do Abaeté - Minas Gerais, com toda logística, segurança e transporte sob responsabilidade da CONTRATADA.

3.1.2 - O horário e dia para efetuar a entrega dos itens será de segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

3.1.3 - Os itens, objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo do Município, devendo a contratada entregar os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.4 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados por servidor designado pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

4.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Após o fornecimento dos produtos, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

5.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-





corrente onde será efetuado o pagamento.

5.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

5.4 - O pagamento será efetuado após a entrega do produto, verificado a sua funcionalidade, em até 30 dias do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

5.5- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

5.6- O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DOS REAJUSTES

6.1. Os reajustes contratuais ocorrerão a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

6.2. Os reajustes ocorrerão em razão da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 1 (UM) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente a assinatura ou data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

7.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

7.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

7.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da CONTRATANTE, sob a dotação orçamentária: **02.01.002. 04.122.00003.2.007. 3.3.90.32.00. Ficha: 031 Fonte: 1.500.000.1000**, para o exercício de 2026 e pela sua



correspondente para os exercícios subsequentes.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

9.1 - Obrigações da Contratante:

9.1.1 - As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a esta minuta de ata de registro de preços.

9.2 - Obrigações da Contratada:

9.2.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a esta minuta de ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por



motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.4. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 13.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7. Na hipótese de comprovação do disposto no item 11.2, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.8. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a



necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO

12.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.1.1. O remanejamento somente será feito:

12.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

12.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

12.1.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.1.4. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços,

vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.2.1. Por razão de interesse público;

13.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

14.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.3. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

15.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

15.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os

princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

16.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1. As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca do Município de Abaeté/MG para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas

Cedro do Abaeté/MG, 30 de março de 2026 .

JOSE ROSA FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

Gelcimar Maximo Moreira

32 589 188/0001-41

Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E156-ED55-7674-52A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 30/03/2026 10:07:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GELCIMAR MAXIMO MOREIRA (CPF 071.XXX.XXX-39) em 31/03/2026 12:27:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E156-ED55-7674-52A5>